	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-0000.00-5434-980-PPM-016					
	CLIENTE:		-				FOLHA: 1 (18	
	PROGRAMA:		-				-	
	ÁREA:		-				-	
SMS	TÍTULO:	CONJUNTO IMPERMEÁVEL COM PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO "FR"					PÚBLICO	
							SMS/ECE/SEG	
ÍNDICE DE REVISÕES								
REV.	DESCRIÇÃO OU FOLHAS ATINGIDAS							
0	Especificação Inicial							
A	Aperfeiçoamento das especificações							
B	Revisão técnica							
C	Correções sem alteração técnica.							
D	Revisão geral. Alterações: Atualização das siglas do SMS (nova estrutura), inclusão de ensaios relacionados com aminas aromáticas e pH, definição da cor da vestimenta, inclusão de critério de cor, alteração da fonte, inclusão dos ensaios de gramatura e composição, além de correções técnicas e ortográficas.							
E	Revisão Geral. Alteração dos NM (número de materiais) para adequar as novas abrangências: MODELO A&C B&D .							
F	Revisão técnica. Inclusão do padrão PE-1PBR-00309 . Inclusão de elemento crítico para emissão de parecer técnico (PATEC). Alteração do símbolo 'RF' por 'FR'. Alteração do sitio do Canal Fornecedor.							
G	Alteração da sigla da gerência aprovadora devido à reestruturação do SMS							
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATA	18/02/2014	30/09/2014	06/01/2016	30/08/2016	30/08/2016	07/06/2017	31/07/2018	03/12/2018
PROJETO	OGBS/PDR	SMES/SIC/SG	SMES	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/ECE/SEG
EXECUÇÃO	GT	GT	GT	GT	GT	GT	GT	GT
VERIFICAÇÃO	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD
APROVAÇÃO	SMES/SIC/SG	SMES/SIC/SG	SMES/SIC	SMS/SGC	SMS/SGC	SMS/SGC	SMS/SGC	SMS/ECE/SEG
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.								

ÍNDICE

1. OBJETIVOS	2
2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. ABRANGÊNCIA	3
5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT).....	3
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	4
8. TABELA DE MEDIDAS.....	10
9. ENSAIOS.....	10
10. ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC.....	13
11. LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM).....	13
12. HOMOLOGAÇÃO	13
13. DESENHOS.....	14
14. COR DA VESTIMENTA	18

1. OBJETIVOS

Esta especificação fixa requisitos técnicos e práticas recomendadas para confecção e aquisição de **conjunto impermeável FR**, composto de **jaqueta impermeável FR e calça impermeável FR**, para utilização em sobreposição às vestimentas de proteção "FR" – utilização diária. Essa vestimenta de proteção é destinada aos empregados da Petrobras que atuam em serviços rotineiros e possam estar submetidos ao fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou radiação térmica momentânea, em todo o Sistema Petrobras. Esta ET considera que sua aplicação pode ser com base nas análises de risco da Unidade ou orientações da NFPA 2113.

2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO

Visando manter um nível adequado de atualização, esta especificação deve ser revisada a, no máximo, cada dois (02) anos.

Consulte a última versão desta ET no sítio Petrobras em:

<http://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas>

3. DEFINIÇÕES

Conjunto impermeável é um equipamento de proteção individual (EPI), conforme os preceitos da norma regulamentadora nº6 (NR-06) do Ministério do Trabalho. É uma vestimenta leve e impermeável, utilizada como proteção contra água por precipitação atmosférica (chuva), para cabeça, membros e corpo do trabalhador. Deve ser utilizada sobreposta à vestimenta de proteção FR de utilização diária.

Deve proteger o usuário do risco associado aos efeitos térmicos do fogo repentino "FR", sem alterar as condições de proteção inicialmente definidas para as vestimentas de proteção "FR" internas. A mesma também promove uma padronização visual dos empregados que trabalham no Sistema Petrobras, conforme o exemplo de modelo a seguir:



4. ABRANGÊNCIA

Esta especificação técnica é aplicável aos **conjuntos impermeáveis** para sobreposição à vestimenta de proteção para fogo repentino “FR” utilização diária, em atendimento ao padrão corporativo PE-1PBR-00309 - SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO ‘FR’ E PROTEÇÃO COMBINADA ‘FR&AE’, para todo o Sistema Petrobras, padronizados em dois (2) modelos assim descritos:

MODELO A&C– Conjunto (calça e jaqueta) impermeável de proteção combinada “FR”;

MODELO B&D – Conjunto (calça e jaqueta) impermeável de proteção combinada “FR” com retrorrefletivos

5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT)

A constituição original do Grupo de Trabalho para a elaboração das Especificações Técnicas de Vestimentas de Proteção “RF” e Arco Elétrico “AE” foi através do DIP SMES/SIC 3/2014.

Esta Especificação Técnica está sob a responsabilidade da Gerência Geral de Estratégia e Centro de Excelência em SMS (SMS/ECE) e da Gerência de Segurança e Integração de Higiene Ocupacional e Ergonomia (SMS/ECE/SEG).

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento	Título
AATCC 127	Water Resistance: Hydrostatic Pressure Test
ABNT NBR 15292	Artigos confeccionados – Vestuário de segurança de alta visibilidade.
ABNT NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis – Ensaio de solidez de cor - Parte X12: Solidez à fricção
ABNT NBR ISO 15025	Vestimentas de proteção — Proteção contra calor e chamas — Método de ensaio para a propagação limitada de chama
ASTM D 6413	Standard Test Method for Flame Resistance of Textiles (Vertical Test)
ASTM F 1930	Standard Test Method for Evaluation of Flame Resistant Clothing for Protection Evaluation of Flame Resistant Clothing for Protection Against Flash Fire Simulations Using an Instrumented Manikin
ASTM F 2733	Standard Specification for Flame Resistant Rainwear for Protection Against Flame Hazards ¹
EN 343 + A1	Protective clothing – Protection against rain
Federal Test Method Standard (FTMS) No. 191A	Method 1534
ISO 11612	Protective clothing — Protection against heat and flame — Method of test for limited flame spread
ISO 13506	Protective clothing against heat and flame — Test method for complete garments — Prediction of burn injury using an instrumented manikin
ISO 13688	Protective clothing - General requirements
NPFA 2113	<i>Standard on Selection, Care, Use, and Maintenance of Flame-Resistant Garments for Protection of Industrial Personnel Against Short-Duration Thermal Exposures from Fire</i>
PETROBRAS	Guia de Referência Visual

7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Característica para efeito de CA	Impermeável a água
Característica técnica exigida	Características antichamas
Tipo de risco	Fogo repentino ('FR')
Gramatura máxima total	350 g/m ² (100 oz/yd ²)
Cor	Laranja fluorescente
Tamanho	Constantes na tabela de medidas
Composição	
Camada externa	Produto impermeável resistente ao fogo repentino
Camada interna (opção)	Tecido em malha resistente a chama


7.1. Características construtivas gerais

- 7.1.1. O detalhamento das peças foi elaborado considerando um tamanho padrão de manequim, conforme grade de medidas estabelecida nesta ET. Para outros tamanhos deve ser seguida a regra da proporção.
- 7.1.2. Os modelos 'A&C' e 'B&D' estão detalhados em "DESENHOS" deste documento.
- 7.1.3. O licitante deve atender aos ensaios constantes no item 9.
- 7.1.4. O conjunto impermeável deve possuir identificação que possibilite a rastreabilidade do tecido ou material da capa externa, utilizando marca d'água, ou similar, gravada na parte interna e em caracteres duráveis, indelévels e bem visíveis. Alternativamente, quando houver forro de tecido que impeça a visibilidade da marcação, pode ser gravado na etiqueta interna a característica do material externo.
- 7.1.5. As costuras, fechos, etiquetas, velcros e outros acessórios não devem comprometer o desempenho do conjunto impermeável quanto à resistência ao fogo repentino;
- 7.1.6. Todos os aviamentos devem ser na cor mais aproximada do conjunto impermeável;
- 7.1.7. Requisitos de construção do conjunto impermeável:

7.2. Características específicas (MODELO 'A&C')

Características	Requisito
1. Gola	a. arredondada; b. capuz ajustável, do mesmo material do restante do conjunto impermeável, através de elástico completamente embutido
2. Fechamento	a. vista frontal embutida; b. vistas (interna e externa): mesmo material e gramatura da vestimenta. c. Inteiriço por zíper de nylon grosso, destacável e forrado; d. vista externa completa com (60) mm (largura); e. vista interna completa com (35) mm (largura); f. fecho não deve entrar em contato com a pele e comprometer o desempenho de proteção.
3. Botões	Não aplicável
4. Velcro	a. largura: 25 mm;
5. Linhas (quando aplicáveis)	a. interna: meta-aramida TEX 50 ou similar; b. externa: meta-aramida TEX 50 ou similar;

6. Agulhas	tipo ponta de bola redonda para as costuras estruturais.
7. Costuras	<p>a. solda eletrônica;</p> <p>b. máquinas de costura, tais como forros e bolsos internos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • costuras com linha de segurança, do tipo "interlock"; • máquinas de travetamento (mosqueadas) nos pontos de esforço, tais como: fixação de elásticos, reforços e travetes;
8. Bolsos	<p>a. quantidade total: 02</p> <p>b. inferiores externos com tampa;</p> <p>c. dimensões mínimas: conforme "DESENHOS";</p> <p>d. fechamento: velcro (100 x 25) mm.</p>
9. Elásticos	<p>a. embutidos;</p> <p>b. em toda extensão útil;</p> <p>c. largura mínima: (30) mm.</p> <p>d. cordão de ajuste com característica "FR".</p>
10. Capuz	a. com cordão de ajuste antichamas.
11. Forração (quando aplicável)	<p>a. malha retardante a chama (FR)</p> <p>b. gramatura: 160g/m² (mínimo);</p>
12. Mangas	<p>a. raglã;</p> <p>b. compridas do tipo canhão;</p> <p>c. ilhetes de fechamento;</p> <p>d. fechamento por velcro com (65 x 25) mm que permitam ajuste;</p> <p>e. velcro fêmea na peça e macho no ilhete.</p>
13. Pala	<p>a. costas;</p> <p>b. sob a pala deve ser aplicada uma tela de material ignífugo para permitir a ventilação em condições normais de uso, além de impedir a transferência de calor gerado por radiação momentânea;</p> <p>c. a abertura das costas deve ser de forma a evitar o "efeito sino";</p> <p>d. o sistema de fechamento da abertura das costas deve ser aprovado nos ensaios estabelecidos nesta ET.</p>
14. Identificação pessoal	Não aplicável
15. Tarja	<p>a. branca;</p> <p>b. mesmo material da vestimenta;</p> <p>c. dimensões: (35x180) mm.</p>
16. Marca Petrobras	<p>a. aplicada sobre a tarja branca;</p> <p>b. impressão: técnica de silkscreen, a base de água, ou por outra técnica que não comprometa as características de proteção da vestimenta.</p> <p>c. comprimento da logomarca: (100) mm;</p> <p>d. lado esquerdo superior, centralizado, altura do peito;</p> <p>e. a assinatura horizontal deve ser baixada do endereço: http://www2.petrobras.com.br/portugues/ads/ads_marcas.html.</p>

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº	ET-0000.00-5434-980-PPM-016	REV.	G
					FOLHA	6 de 18
	TÍTULO:				PÚBLICO	
				CONJUNTO IMPERMEÁVEL COM PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO “FR”		
17. Bandeira Nacional	<p>a. aplicada sobre impressão de fundo branco (técnica de <i>silkscreen</i>) a base de água, ou por outra técnica (por exemplo, bordado eletrônico) que não comprometa as características de proteção da vestimenta;</p> <p>b. tamanho: (80) mm de largura e altura proporcional;</p> <p>c. afixada no lado esquerdo, centralizada em relação a marca Petrobras;</p> <p>d. quando aplicada em peças com tarjas retrorrefletivas, a bandeira deve ser sobreposta a tarja retrorrefletiva;</p> <p>e. cores e tamanhos definidos neste documento;</p>					
18. Inscrição “FR”	<p>a. Letras em fonte Helvética negrito 26 pts, aplicada sobre a tarja branca;</p> <p>b. impressão: técnica de <i>silkscreen</i>, a base de água, ou por outra técnica que não comprometa as características de proteção da vestimenta.</p> <p>c. lado direito superior, centralizado, altura do peito;</p> <p>d. cor vermelha.</p>					
19. Faixas retrorrefletivas (aplicadas somente no modelo ‘B&D’)	<p>a. largura: (50) mm;</p> <p>b. antichamas na cor prata;</p> <p>c. posicionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ombros, frente, costas, mangas e pernas conforme “DESENHO”; • faixas da frente e das costas devem ficar alinhadas; • ombros: sobre os ombros: centralizada em relação aos descritivos “categoria e marca Petrobras”, com início na tarja branca da frente e término na pala das costas. • pernas: alinhadas a (400) mm do gancho. 					
20. Etiqueta	<p>a. tipo termo aplicável (recomendado). Neste caso não se aplica o texto sobre a remoção da etiqueta;</p> <p>b. etiquetas de tamanho: no degolo;</p> <p>c. demais etiquetas: na lateral esquerda e conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do fabricante; • Tamanho; • Composição do tecido e instruções de lavagem conforme Portaria Inmetro; • Gramatura; • Nº do lote, mês e ano de fabricação; • Número do CA; • Observação: “NÃO REMOVA essa etiqueta”. 					
21. Embalagem	As peças devem ser embaladas por conjunto, individualmente, de forma a proteger dos efeitos dos raios ultravioletas (UV).					

7.3. Orientações para participação no processo de licitação

7.3.1. O licitante pode participar nas categorias descritas como:

- a. Fabricante do material com produção própria da vestimenta;
- b. Fabricante do material associado a confecções de vestimentas (facções);
- c. Confecção com produção própria da vestimenta;
- d. Confecção principal com parte da produção terceirizada (facção);
- e. Importação, revenda ou representação.

Notas

1. O licitante pode estar associado a uma ou mais fabricantes têxteis e confecções de forma a atender as demandas do contrato. Neste caso, todas as confecções, fornecedores de aviamentos e facções devem atender integralmente aos requisitos desta ET. Caso um dos fornecedores apresentados pelo licitante não estiver em conformidade com esta ET, o licitante será considerado não conforme a este item;
2. O licitante deve declarar em papel timbrado próprio qual o tipo de categoria de enquadramento do item 7.3.1;
3. Quanto aos ensaios:
 - a. O licitante deve apresentar cópias de todos os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios;
 - b. Todos os certificados de ensaios devem ser emitidos por laboratórios de ensaio de terceira parte ou organismos de certificação de produtos (OCP) acreditados conforme as normas citadas nesta ET.

TÍTULO:

**CONJUNTO IMPERMEÁVEL
COM PROTEÇÃO CONTRA FOGO REPENTINO "FR"**
PÚBLICO
SMS/ECE/SEG
7.3.2.

Obrigações do licitante, para cada material apresentado conforme a categoria estabelecida na fase de licitação

1. apresentar documento formal, em carta timbrada, que deve conter seus fornecedores, fabricantes envolvidos no processo e as unidades fabris que irão produzir os produtos desta licitação.
2. apresentar documento formal, em carta timbrada, emitido por cada fornecedor ou fabricante, de materiais, acessórios, aviamentos, tecidos, fiação e preparação das fibras (quando aplicável se a mesma não for o fabricante têxtil). Estas cartas devem conter seus respectivos endereços, contatos, assinatura e identificação formal do responsável da empresa.
3. apresentar cópia(s) do(s) certificado(s) do(s) Sistema(s) da Qualidade, quando aplicável:
 - a. próprio;
 - b. fornecedor(es) têxtil(eis);
 - c. fornecedor(es) da preparação das fibras;
 - d. empresa(s) confeccionista (s);
 - e. empresa(s)terceirizada(s) (facção).
4. apresentar, quando aplicável, cópia do certificado Seloqual – ABIT, ABVETEX ou similar (para comprovação de regularidade trabalhista e fiscal) de toda(s) a(s) empresa(s) fccionista(s) do processo fabril.
5. apresentar cópias dos certificados ou relatórios de ensaios dos materiais FR de construção do conjunto impermeável :
 - a. material;
 - b. acessórios e aviamentos.
6. apresentar cópia do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho – válido, em nome do licitante, para proteção contra intempéres.
7. encaminhar ao órgão responsável pela licitação uma amostra do tamanho 'G' do modelo Petrobras, para avaliação da conformidade fabril e da marca, para cada tipo de tecido utilizado
8. autorizar o armazenamento total, parcial ou descarte das amostras encaminhadas para avaliação da conformidade, permitindo posteriores análises e comparações das fibras e tecidos fornecidos
9. apresentar manual de lavagem e secagem, incluindo:
 - a. lavagem doméstica;
 - b. lavagem industrial;
 - c. composição química dos produtos e as respectivas dosagens a serem utilizadas nas lavagens;
 - d. orientações para utilização, ajustes e descarte.
10. encaminhar os documentos, cópias dos relatórios de ensaios, fotos e filmes, em mídia digital tipo 'CD' ou 'DVD' ao órgão responsável pela licitação

7.3.3.

Orientações ao órgão Petrobras responsável pela licitação

1. Encaminhar os documentos, cópias dos relatórios de ensaios, fotos e filmes ao coordenador do grupo de trabalho permanente responsável pelo PATEC.
2. Encaminhar a amostra da vestimenta de proteção tamanho 'G' no modelo Petrobras ao coordenador do grupo de trabalho permanente responsável pelo PATEC.

7.4. Orientações durante vigência do contrato

7.4.1. Obrigações do licitante após a assinatura do contrato	<ol style="list-style-type: none"> 1. manter a validade do CA e todas as certificações durante a vigência do contrato, assim como de todos os requisitos contratuais durante todo o período de fornecimento. 2. fornecer as vestimentas embaladas individualmente, de forma a proteger, inclusive contra os efeitos dos raios UV. 3. comunicar qualquer alteração do conjunto impermeável ou suas partes, que somente pode ser efetuada com prévio conhecimento e concordância formal da Petrobras, que realizará avaliação idêntica àquela estabelecida no PATEC inicial. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou do confeccionista, sob risco de cancelamento contratual.
7.4.2. Orientações ao órgão Petrobras responsável pelo diligenciamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar ao GT, via coordenador, para avaliação e emissão de PATEC, quaisquer solicitações de alterações técnicas, para a emissão de autorização formal da Petrobras. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou confeccionista.
7.4.3. Auditoria durante a vigência do contrato	<ol style="list-style-type: none"> 1. A cada ano de contrato será recolhido, dentro dos lotes fornecidos, uma quantidade suficiente para ensaios de confirmação de que os conjuntos impermeáveis continuem em conformidade com esta ET, em sistema de “prova e contraprova”; 2. O licitante deve prever todos os custos (ensaios e logísticas) desta auditoria; 3. Caso o licitante tenha apresentado na licitação ensaios realizados em laboratórios estrangeiros, para efeito desta avaliação, pode optar pela realização dos ensaios realizados em laboratórios nacionais reconhecidos pelo Ministério do Trabalho ou acreditados pelo Inmetro.
7.4.4. Não conformidades nas avaliações da Auditoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso os conjuntos impermeáveis utilizados para os ensaios de “prova e contraprova” forem reprovados, o fornecedor deve corrigir as não conformidades identificadas, realizar novos ensaios complementares e apresentá-los à Petrobras, em um prazo de 90 dias corridos. Após sua aprovação pela Petrobras, deve realizar a substituição de todas os conjuntos impermeáveis fornecidos nos lotes reprovados, estando ainda o fornecedor sujeito às sanções contratuais. A critério da Petrobras pode ser acordado uma prorrogação do prazo, por justa comprovação da impossibilidade de atendimento a este item. 2. Caso a vestimenta de proteção seja fornecida com tecido divergente ao das amostras encaminhadas e declaradas na licitação, o processo de fornecimento pode ser interrompido e as cláusulas de “recall” podem ser aplicadas. 3. Em caso de identificação de não conformidades, a critério da Petrobras, novos ensaios podem ser solicitados para a confirmação da adequação de outros lotes, dentro do mesmo contrato de fornecimento. 4. Os processos de correção, certificação e substituição dos conjuntos impermeáveis são de inteira responsabilidade do licitante, sem qualquer ônus para a Petrobras.

8. TABELA DE MEDIDAS

As medidas devem seguir o padrão abaixo:

TABELA DE MEDIDAS PARA JAQUETA										
Itens	Numeração	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66	68 70	72 74
	Tolerância de medidas (cm)	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	XXXG	XXXXG
Torax	-1 a +3	53	57	62	67	72	77	82	87	92
Manga longa raglã (d)	0 a +2	69,5	72,5	75,5	78,5	80	80	80	80	80

TABELA DE MEDIDAS PARA CALÇA									
Itens	Numeração	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56	58 60	62 64
	Tolerância de medidas (cm)	PP	P	M	G	XG	XXG	XXXG	XXXXG
Cintura elástica (medida esticada e de uma face)	-1 a +3	46	50	54	58	62	66	70	74
Quadril	0 a +3	50	54	58	62	66	70	74	78
Gancho dianteiro (com cóis)	-1 a +3	32	33	34	36	37	38	39	40
Gancho traseiro (sem cóis)	-1 a +3	36	38	40	42	44	46	48	50
Entrepernas	-1 a +3	75	75	75	75	75	75	75	75

9. ENSAIOS

9.1. O índice do percentual de queimadura máxima admitido no ensaio de manequim instrumentado, no modelo Petrobras, excluindo as mãos, pés e cabeça, considerando um tempo mínimo de ensaio de 03 segundos, deve ser de até 15% para ensaio realizado com sobreposição a vestimentas internas do tipo "FR" no modelo Petrobras.

Notas

1. Não são aceitos ensaios realizados segundo esta versão de ET com peças internas às vestimentas de proteção de características diferentes daquelas descritas neste item e devem ser claramente identificadas nos relatórios de ensaios.
2. Os ensaios do material da vestimenta devem ser completos, inclusive quanto ao número de amostras ensaiadas;
3. Os ensaios para fogo repentino devem ser realizados em três amostras, no modelo Petrobras, e o índice de queimadura obtido pela média;

9.2. Os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios devem apresentar claramente identificados:

- ✓ o nome do fabricante das fibras, materiais e materiais utilizados; nome(s) da(s) empresa(s) e referência(s) comercial(is) (fabricante do material 'FR' e da confecção do conjunto impermeável ou suas partes) de modo a assegurar a rastreabilidade do material em todo o seu ciclo
- ✓ data dos ensaios;
- ✓ nome(s) comercial(is) dos materiais, materiais e fibras;
- ✓ gramatura do material 'FR' e;
- ✓ composição têxtil;

Nota Não são aceitos somente referências genéricas ou nomes comerciais dos materiais adotados pelo licitante (confeccionista, fabricante ou representante)

9.3. O encolhimento deve ser $\leq 3\%$ em ambos os sentidos do material do conjunto impermeável.

9.4. Para cada uma das situações do licitante, no mínimo, a certificação de conformidade ou cópias dos relatórios de ensaios devem estar em nome:

Situação do licitante	Documentação em nome
Fabricante do material com produção própria da vestimenta;	Fabricante do material
Fabricante do material associado a confecções de vestimentas (facções);	Fabricante do material ou das confecções
Confecção com produção própria da vestimenta;	Confecção
Confecção principal com parte da produção terceirizada (facção), ou;	Confecção principal
Importador, representante ou revendedor	Importador, representante, revendedor, fabricante do material ou das confecções

9.5. Os filmes devem conter um código durante as filmagens dos ensaios de forma que permita a correlação com os relatórios de ensaio e certificados exigidos neste item, de forma que não haja qualquer dúvida quanto ao material, fabricante, data, laboratório e o desempenho da vestimenta ao se analisar o filme, relatórios e certificados exigidos;

9.6. Caso o licitante tenha uma certificação voluntária junto a um Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro e que o escopo desta certificação atenda, no mínimo, aos ensaios, processos e requisitos descritos nesta ET, o licitante pode apresentar o certificado de conformidade como evidência única do atendimento ao conjunto de ensaios e processos aqui descritos;

9.7. Quando da publicação de uma norma brasileira (ABNT NBR) equivalente às normas ISO/IEC citadas neste ET, esta passa automaticamente a substituir a norma internacional correspondente.

9.8. Caso ocorra publicação de normas ISO/IEC citadas nesta ET e a norma brasileira equivalente esteja defasada por duas edições destas, passa a valer para efeito desta ET a versão internacional mais atualizada.

9.9. Uma vez revisada qualquer uma das normas ASTM em referência, o fornecedor deve atentar para os prazos estabelecidos nas mesmas. Caso não haja a citação de concessão de prazo na ASTM F 2733 para a vigência da mesma, a apresentação de documentação à Petrobras deve ser na versão mais atual, sendo admitidos que os ensaios sejam na versão anterior por um prazo de 06 (seis) meses;

9.10. Ensaio	Requisito desta ET	NFPA/ASTM	ISO/IEC
Materiais e Aviamentos			
a. Certificação do material ou ensaios físicos e químicos	-	ASTM F2733	ISO 11612 e ISO 13506
b. Inflamabilidade para materiais e aviamentos externos	Seguindo as orientações da ASTM F 2733	ASTM D 6413	ABNT NBR ISO 15025
c. Ensaio de manequim instrumentado	Seguindo as orientações das ASTM F 2733	ASTM F 1930	ISO 13506
d. Linhas de costuras antichamas (quando aplicável)	Federal Test Method Standard 191A, 1534	-	-
e. Retrorrefletivos (antichamas)	ABNT NBR 15292 (lavagens doméstica e industrial).	-	-
f. Gramatura	ABNT NBR 10591	AATCC 20 AATCC 20 A	
g. Composição			ISO 1833
h. Identificação da cor laranja (escala Pantone)	Medição por espectrofotômetro		
i. Solidez da cor laranja	ABNT NBR ISO 105 B02 ABNT NBR ISO 105 X12 ABNT NBR ISO 105 E04	-	-
j. Restrição a amins aromáticas	CEN EN 14362-1	-	-
k. Amins cancerígenas	CEN EN 14362-1	-	-
l. Valor de pH Faixa de aceitação: entre (>4,0 e <7,5)	ISO 3071	-	-
m. Ensaio de resistência a água (impermeabilidade)	-	ASTM D3393 e AATCC Test Method 127	EN 343 + A1
Vestimenta de proteção no modelo desta ET (laudos e respectivos filmes e fotos, em nome da situação do licitante)			
n. Modelo "A&C"	Percentual de queimaduras ≤ 15% em 3 s de exposição ASTM F 1930 (conforme 9.1).	ASTM F1930	ISO 13506
o. Modelo "B&D"			

Notas

- Todas as vestimentas de segurança têxteis devem limitar, em quaisquer de suas partes, a liberação das amins aromáticas detectáveis em concentrações superiores a 30 ppm (partes por milhão), estabelecido pela Agência Europeia de Produtos Químicos em relação a restrição de produtos químicos (REACH) e determinadas na regulamentação do Mercado Comum Europeu nº 1907/2006 emitido pelo Parlamento Europeu.
- Análises químicas devem determinar se as composições dos materiais são adequadas para utilização em vestimentas de proteção ou equipamento de proteção. Atenção especial deve ser dada à presença de plastificantes, componentes não reagentes, metais pesados, contaminantes e composição química de pigmentos e corantes, conforme ISO 13688.
- Cada camada de material das vestimentas de proteção deve atender aos seguintes requisitos:
 - Material da vestimenta de proteção deve possuir um valor de pH (potencial Hidrogeniônico) compreendido entre (> 4,0 e < 7,5);
 - corantes azóicos (ou azo compostos) que liberam amins cancerígenas não podem ser detectáveis pelo método de ensaio.

4. Certificado OEKO Test substitui os relatórios de ensaio ISO 14362-1 e ISO 3071 ou ABNT NBR 16551;
5. Os ensaios dos materiais devem ser completos, inclusive quanto ao número de amostras ensaiadas;
6. Os ensaios no modelo Petrobras devem ser, no mínimo, em três amostras e o índice de queimadura obtido pela média. Caso de duas amostras ultrapassarem os índices de queimadura estabelecidos nesta ET, o conjunto impermeável de proteção FR será considerado "reprovado", mesmo que a média atenda ao referido índice.
7. Quando o processo de aquisição contemplar **somente um dos modelos ('A&C' ou 'B&D')**, o licitante deve apresentar ensaios com todos os ciclos de lavagens (ensaio completo) para o modelo em licitação, conforme tabela acima;
8. Quando o processo de aquisição contemplar os **modelos 'A&C' e 'B&D'** o licitante deve apresentar o ensaio para o modelo 'A&C' com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) e para o modelo 'B&D', podem ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, no mínimo, 01 (um) ciclo de lavagem;

10. ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC

- 10.1 O licitante somente será considerado apto para análise técnica (PATEC) se apresentar no processo licitatório a(s) cópia(s) do(s) relatório(s) de ensaio no modelo Petrobras (item 9.7 letra 'n' ou letra 'o', conforme o processo licitatório), incluindo as NOTAS do item 9.
- 10.2 A não observância do item 10.1 desclassifica o licitante.

11. LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)

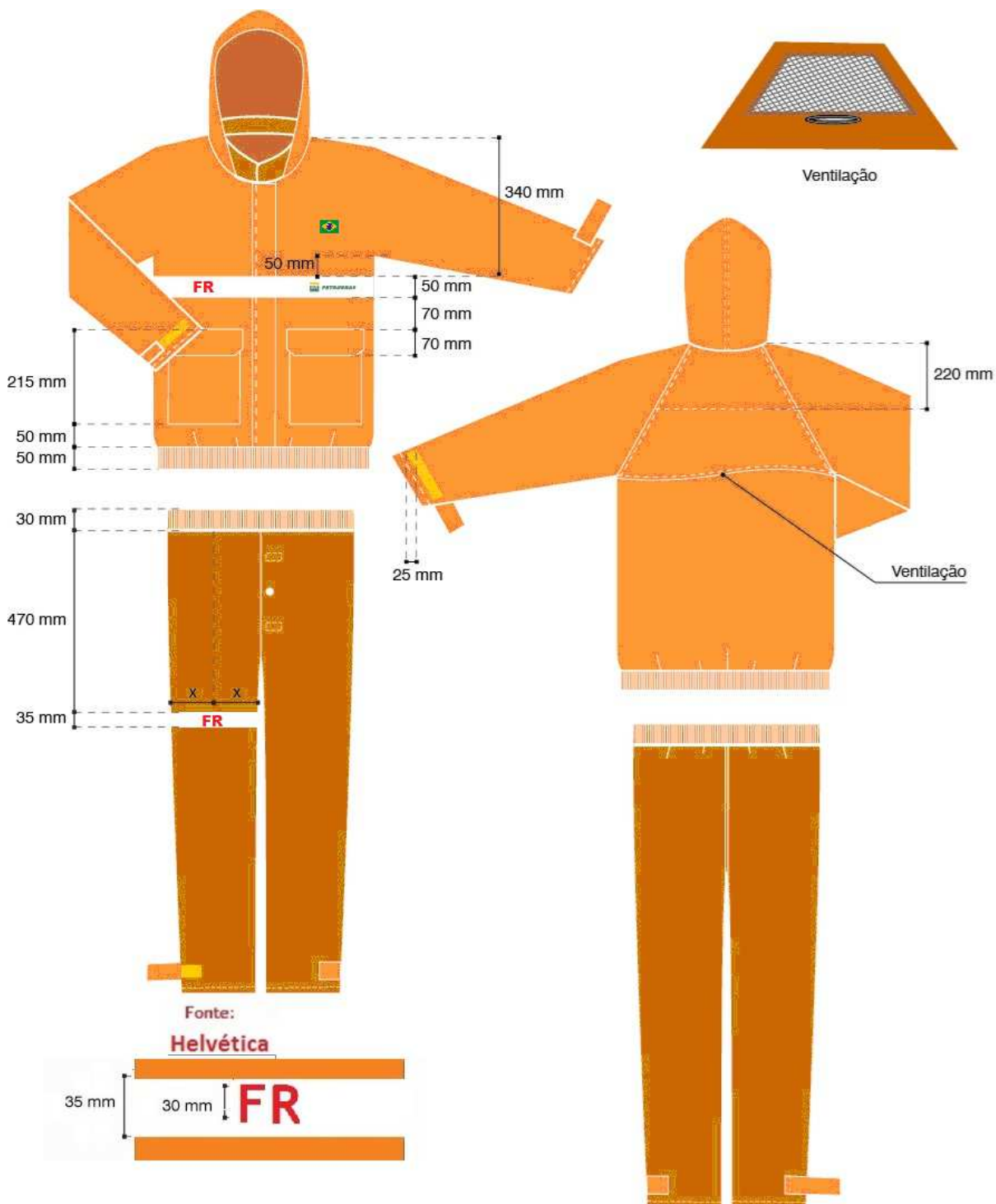
Vestimenta	Tamanho	NM
Modelo 'A&C' Conjunto (calça e jaqueta) impermeável de proteção "FR"	PP	12.096.837
	P	12.096.838
	M	12.096.839
	G	12.096.840
	XG	12.096.841
	XXG	12.096.842
	XXXG	12.096.843
	XXXXG	12.096.844
Modelo 'B&D' Conjunto (calça e jaqueta) impermeável de proteção "FR" com retrorrefletivos	PP	12.096.845
	P	12.096.846
	M	12.096.857
	G	12.096.858
	XG	12.096.859
	XXG	12.096.860
	XXXG	12.096.861
	XXXXG	12.096.862

12. HOMOLOGAÇÃO

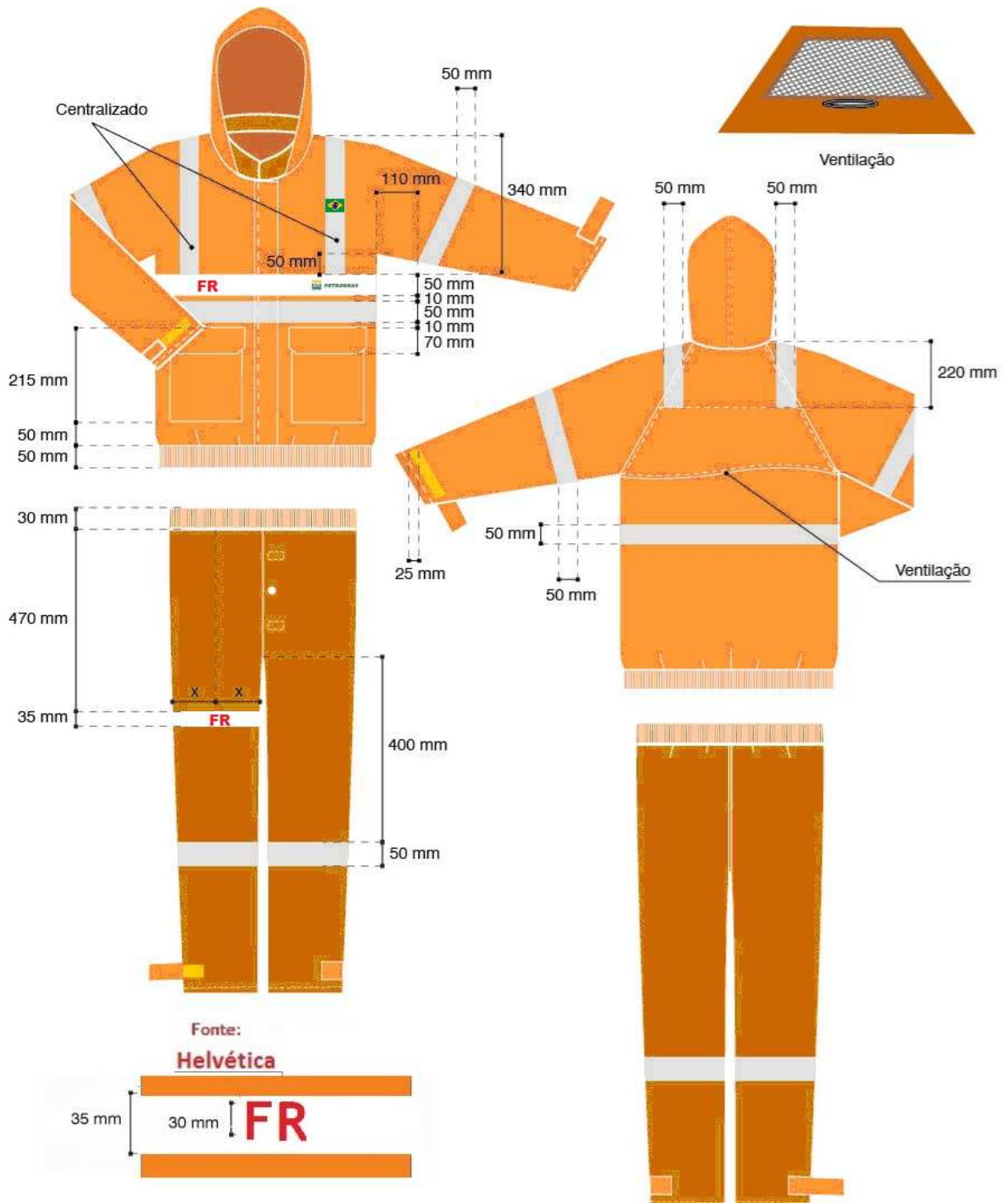
O Fornecedor que tenha interesse em fornecer estes materiais para a Petrobras deve solicitar, através do Portal do Cadastro, a homologação na respectiva família.

13. DESENHOS

13.1. MODELO 'A&C' (Jaqueta impermeável "FR" + Calça impermeável "FR");

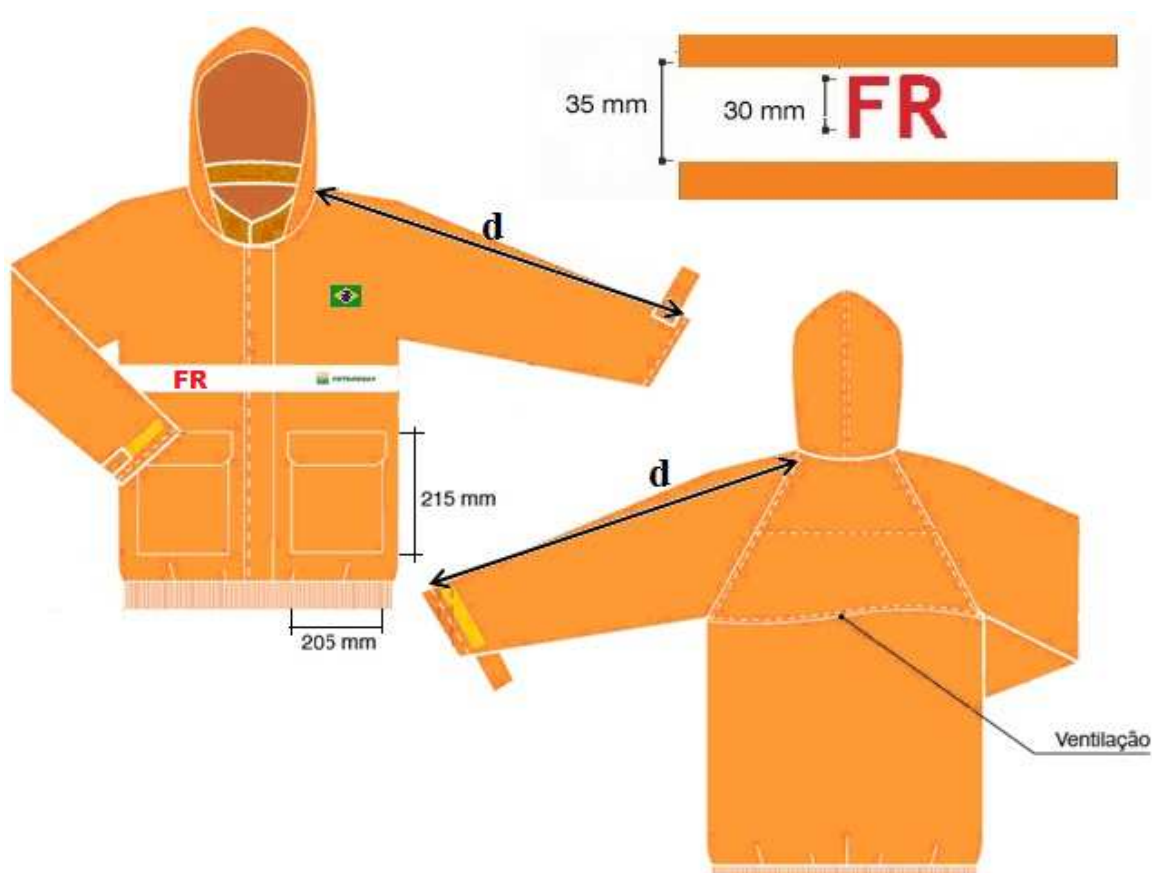


13.2. MODELO 'B&D' com retrorrefletivos (Jaqueta impermeável "FR" + Calça impermeável "FR");

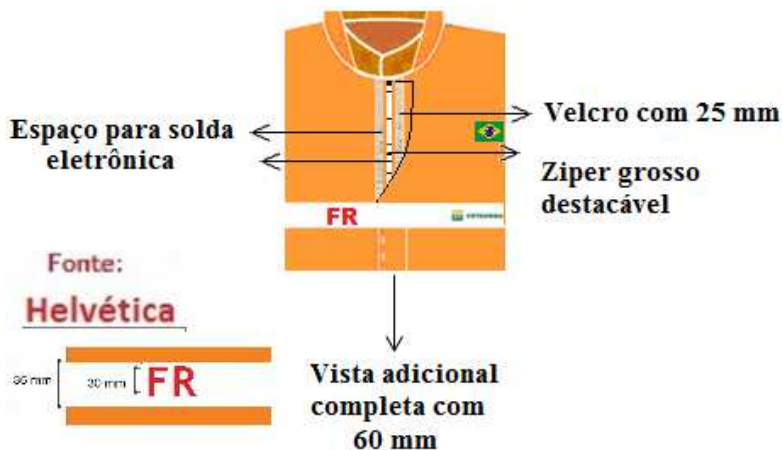


13.3. DETALHES CONSTRUTIVOS

- a. medição da manga raglã (d) - com a fita métrica centralizada sobre o ombro, deve ser medido entre a junção da gola até o final da bainha da manga. Não deve ser considerado o tecido dobrado internamente (acabamento da manga).
- b. a abertura das costas deve ser de forma a evitar a ocorrência do "efeito sino";
- c. o sistema de fechamento da abertura das costas deve ser aprovado nos ensaios estabelecidos nesta ET
- d. o elástico deve ser embutido ao redor da extremidade do capuz



- e. Detalhe construtivo interno da vista adicional com arranjo incluindo: velcro, zíper e solda eletrônica.



13.4. Aplicação da marca Petrobras

Marca a ser aplicada nos uniformes dos empregados



13.5. Bandeira do Brasil – Aplicação



Aprovada pelo Decreto nº4, de novembro de 1889, a bandeira é composta de um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma faixa branca, em sentido oblíquo e descendente da direita para a esquerda, com os dizeres "Ordem e Progresso".

As estrelas, que fazem parte da esfera, representam a constelação Cruzeiro do Sul. Cada uma corresponde a um Estado brasileiro e, de acordo com a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, deve ser atualizada no caso de criação ou extinção de algum Estado. Há uma única estrela acima na inscrição "Ordem e Progresso".



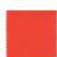









Requisitos Técnicos:

Cor	Pantone
Amarelo	122 C
Verde	356 C
Azul	2735 PC



14. COR DA VESTIMENTA

14.1. Tom base Pantone - 17-1464 - Red Orange

Identificação na escala Pantone Têxtil	Utilização	TCX (representação da cor têxtil para algodão)	TPX (representação da cor têxtil para papel)	Composições de tecidos que costumam apresentar os tons relacionados
17-1464 - RED ORANGE	TOM BASE			100% CO
17-1462 - FLAME	VARIAÇÃO DO TOM BASE			Misto com % de CO maior que 80
16-1362 - VERMILLION ORANGE	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM APLICAÇÃO DE RF			100% CO ou com % maior que 80 de CO
16-1452 - FIRECRACKER	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM DESBOTAMENTO POR USO			100% CO ou com % maior que 80 de CO
16-1462 - GOLDEN POPPY	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM APLICAÇÃO DE RF			Misto com % de CO menor que 80
16-1459 - MANDARIN ORANGE	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM DESBOTAMENTO POR USO			Misto com % de CO menor que 80

Escala de laranja para vestimentas e uniformes

14.2. Critérios

Para avaliação da cor, disponibilizamos uma planilha com os tons selecionados, utilizada para comparação visual, mas para maior acuidade pode ser utilizado um equipamento identificador de cores por apontamento ou avaliação de desvio delta (Δ). Será utilizado para avaliação de cor o equipamento Pantone Color Cue 2, além da escala Pantone Fashion + Home. Com base na variação de cor estabelecida acima, será utilizado em delta (Δ) entre a cor base e a cor da amostra levando em consideração a sua composição.

Como o fornecedor deve fornecer a cor de seu tecido, por ensaio em terceira parte, no processo de licitação, as amostras coletadas nos lotes de fornecimentos serão avaliadas segundo o delta estabelecido pela tabela de escala de laranja para vestimentas e uniformes.

14.3. Objetivo da avaliação de cor

O processo de avaliação da cor será entre a amostra fornecida pelo vencedor no processo de licitação e as amostras coletadas durante as auditorias regulares. Os deltas de descoloramentos entre estas amostras não devem superar as variações da escala aqui fornecida.

Não existe uma busca pela variação de cor no fornecimento e sim pela manutenção das cores ao longo dos processos regulares de lavagem da vestimenta de proteção.

